

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS DIRETORIAS REGIONAIS E DELEGADOS INDIVIDUAIS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA

O Conselho Diretor, após aprovação do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, convoca, por meio deste edital, para a realização do processo de eleição dos membros das Diretorias Regionais e Delegados Individuais.

Divulga os membros que comporão a Comissão Eleitoral, que será responsável pela realização do processo de eleição, bem como o cronograma do processo eleitoral, definindo data, horário e meio de votação e as demais normas do processo eleitoral, devendo ser respeitadas todas as normativas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Eleitoral da ABEM.

I. Regionais ABEM

Regional Norte	Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins
Regional Nordeste 1	Alagoas, Bahia e Sergipe
Regional Nordeste 2	Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte
Regional Centro Oeste	Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
Regional Rio de Janeiro – Espírito Santo	Espírito Santo e Rio de Janeiro
Regional Minas Gerais	Minas Gerais
Regional São Paulo	São Paulo
Regional Sul 1	Rio Grande do Sul
Regional Sul 2	Paraná e Santa Catarina

II. Composição e nomes da Comissão Eleitoral:

Presidente: Maria Goretti Frota Ribeiro

Vice-presidente: Francisco Barbosa Neto

1º secretário: Bruna Hellen Barbosa Mutz

2º secretário: Carla Cristina Rodrigues

III. Cronograma do Processo Eleitoral

- a) Inscrição de candidaturas por meio eletrônico na área restrita do Associado, no site da ABEM: de 18/05/2026 a 01/06/2026
- b) Homologação e divulgação das candidaturas registradas: até 06/06/2026;
- c) Impugnação de candidaturas homologadas: até 08/06/2026;
- d) Ciência aos candidatos: até 11/06/2026;
- e) Interposição de recurso a respeito das candidaturas: até 13/06/2026
- f) Julgamento pela Comissão Eleitoral dos recursos e divulgação da lista final de candidaturas homologadas: até 15/06/2026;
- g) Período de campanha: de 18/06/2026 a 02/07/2026;
- h) Eleição por meio eletrônico na área restrita do Associado no site da ABEM: de 05/07/2026 a 09/07/2026;
- i) Divulgação dos Eleitos: até 13/07/2026;
- j) Posse dos Eleitos na Assembleia Geral Ordinária da ABEM: em 19/09/2026, durante o 64º Cobem

Os horários serão estabelecidos de acordo com horário oficial de Brasília. Serão recebidos recursos até 24 horas depois de cada uma das etapas do processo eleitoral.

IV. Cargos em disputa:

Em todas as Regionais ABEM

Diretor Regional	1
Coordenador Docente	1
Vice-Coordenador Docente	1
Coordenador Discente	1
Vice-Coordenador Discente	1
Coordenador Médico Residente	1
Vice-Coordenador Médico Residente	1

Conforme parágrafo segundo do Art. 8º do Regimento Eleitoral as candidaturas para os sete cargos acima são individuais.



Não podem compor a Diretoria do Conselho Regional parentes entre si até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Delegados Individuais em cada uma das Regionais ABEM

	Norte	NE 1	NE 2	CO	MG	RJ/ES	SP	Sul 1	Sul 2
Delegado Educador	20	25	27	24	32	48	66	20	22
Delegado Educando	35	32	25	25	57	28	41	19	22

Para se candidatar a Eleição Regional Abem 2026, o associado deve realizar o login no painel do associado ABEM (<https://admin.abem-nacional.com.br/login>) e clicar no menu lateral Eleições -> Seja Candidato.

Será exibida a eleição referente a regional atual do associado e todos os cargos em processo de recebimento de candidaturas.

Para cada cargo, serão exibidos os pré-requisitos necessários para aceitação da candidatura, segundo o Edital. Em verde os pré-requisitos que o associado atende e em vermelho os pré-requisitos que não atende.

Caso todos os pré-requisitos estejam na cor verde, o associado está apto a se candidatar ao cargo.

Caso algum dos pré-requisitos esteja na cor vermelha, o associado poderá utilizar a opção recurso para solicitar a revisão do impedimento da candidatura à comissão eleitoral.

Após realizar a candidatura ou o envio do recurso será gerado o comprovante, que poderá ser baixado pelo associado.

O associado só poderá se candidatar ou entrar com recurso em apenas 1 dos cargos disponíveis e esse processo não poderá ser desfeito ou cancelado.

As etapas C e E do Item III - Cronograma do Processo Eleitoral, respectivamente, impugnação de candidaturas homologadas e interposição de recurso a respeito das candidaturas deverão ser realizadas através de e-mail dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral pelo endereço eleicoes@abem-educmed.org.br aos cuidados da Sra. Rozane Landskron, informando a Regional, nos prazos estabelecidos neste edital e com a argumentação relacionada ao recurso em questão. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral conforme as determinações do Estatuto da ABEM e de seu Regimento Eleitoral.

V. Quanto ao número dos associados individuais por categoria, aptos a votar e sem os impedimentos estatutários, na data da publicação deste edital, para efeito de cálculo de quórum eleitoral:

- a) 890 associados individuais, na categoria Educador em Medicina;
- b) 411 associados individuais, na categoria Discente do curso de Medicina e Médicos Residentes.

VI. Exigências para a segurança do voto (conforme Art. 10º do Regimento Eleitoral):

- a) Para a votação por meio eletrônico no site da ABEM o associado deverá acessar sua área restrita, no período estabelecido por este edital, por meio de login e senha pessoal e votar nos candidatos conforme a cédula virtual;
- b) Cada eleitor votará somente uma vez em cada processo eleitoral, ocorrendo mais de um voto, os votos deste eleitor serão anulados.
- c) Para os cargos de delegados individuais, cada eleitor deverá votar no número de candidatos igual ao número de vagas em disputa de acordo com a respectiva categoria de delegado individual.

VI. Poderão se candidatar (conforme Art. 8º do Regimento Eleitoral):

- I. Para Diretor Regional, todos os associados da categoria Individual-Educador em Medicina, associados pelo menos há 2 (dois) anos na ABEM e vinculados à Regional há pelo menos 1 (um) ano da data de encerramento da votação;
- II. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Docente, todos os associados da categoria Individual-Educador em Medicina, associados pelo menos há 2 (dois) anos na ABEM e vinculados à Regional há pelo menos 1 (um) ano da data de encerramento da votação;
- III. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Discente, todos os associados da categoria Individual-Discente do Curso de Medicina, associados na ABEM e vinculados à Regional há pelo menos 1 (um) ano da data de encerramento da votação;

IV. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Médico Residente, todos os associados da categoria Individual-Médico Residente, associados na ABEM há pelo menos 1 (um) ano e vinculados à Regional há pelo menos 3 (três) meses da data de encerramento da votação;

V. Para Delegado Individual Educador, qualquer associado na categoria Individual-Educador em Medicina, associado na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos 1 (um) ano da data de encerramento da votação;

VI. Para Delegado Individual Educando, qualquer associado nas categorias Individual-Discente do Curso de Medicina ou Individual-Médico Residente, associado na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos 1 (um) ano da data de encerramento da votação;

Serão eleitos delegados suplentes em igual número ao de delegados titulares em cada Regional Eleitoral, sendo considerados suplentes os subsequentemente mais votados após o preenchimento das vagas dos titulares. Em caso de vacância de delegados titulares, assumirá o cargo o delegado suplente mais votado.

VII. Poderão votar (conforme Art. 9º do Regimento Eleitoral):

I. Para Diretor Regional, todos os associados das categorias Individual-Educador em Medicina, Individual- Discente de Curso de Medicina e Individual-Médico Residente associados na ABEM e cadastrados na Regional há pelo menos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;

II. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Docente, todos os associados da categoria Individual-Educador em Medicina, associados na ABEM e cadastrados na Regional há pelo menos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;

III. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Discente, todos os associados da categoria Individual-Discente do Curso de Medicina, associados na ABEM e cadastrados na Regional há pelo menos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;

IV. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Médico Residente, todos os associados da categoria Individual-Médico Residente, associados na ABEM e cadastrados na Regional há pelo menos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;

V. Para Delegado Individual Educador, todo associado na categoria Individual- Educador em Medicina, associados na ABEM e cadastrados na Regional há pelo menos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;



VI. Para Delegado Individual Educando, todo associado nas categorias Individual- Discente do Curso de Medicina ou Individual-Médico Residente, associados na ABEM e cadastrados na Regional há pelo menos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição.

Brasília, 18 de maio de 2026

Sandro Schreiber de Oliveira
Diretor Presidente da ABEM